



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.907, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Proj. Lei nº 89/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de Janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTÃO		
10.302.00033.1.629	REFORMA DA UBS DA VILA OPERÁRIA		
449051	Obras e Instalações	R\$	26.000,00
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	300.0076 Qualus –UBS - Ref. da UBS da Vila Operária		
Total.....		R\$	26.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da dotação orçamentária abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04.	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR		
10.302.0080.2.522	S.A.M.U. 192 REGIONAL DE ASSIS/SP		
(11327) 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	26.000,00
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde-Geral		
Total.....		R\$	26.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 29 de setembro de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"